



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

23 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012, de 17 de maio de 2023.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG):

XI – Representação da Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Bom Jesus:

- Ilma Elias da Silva (Titular)
- Daniela Pereira dos Santos (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 17 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo 38.008/2022;

RESOLVE

Exonerar Giseuda Dias, do cargo de representante Suplente da Secretaria de Agricultura, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Campina Grande, 17 de maio de 2023

PORTARIA Nº 014, de 17 de maio de 2023.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de

setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG):

II – Representação da Secretaria de Agricultura - SEAGRI:

- Renato Benevides Gadelha (Titular)
- José Uchoa Aquino Leite (Suplente)

- Cláudio Brandão Costa (Titular)
- Ana Cláudia Araújo (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 17 de maio de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0231/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação contida no **Protocolo nº 12.394/2023**;

RESOLVE

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5, a o servidor **ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO**, matrícula 12111, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0232/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 29.758/2023**;

RESOLVE

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, a servidora **VIERLANE MAIA DE OLIVEIRA DINIZ**, matrícula 13995, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, pelo

período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir desta data.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0233/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 29.756/2023**;

RESOLVE

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, o servidor **MANFRINI ALEXANDRE GONDIM**, matrícula 5428, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 31 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Ofício Interno/Memorando nº 37.765/2023**;

RESOLVE

Prorrogar a Cessão de MARIA DE FÁTIMA KEDMA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 28864, servidora da **Prefeitura Municipal de Taperoá - PB**, post a à disposição desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 19 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 262/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 39.495/2023**;

RESOLVE

Remover os servidores abaixo relacionados, da **Procuradoria Geral do Município** para as Secretarias abaixo indicadas, a partir da presente data.

. MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
6724	Lúcia Araújo	Auxiliar de Cultura	GABINETE DO PREFEITO
8917	Paulo Sérgio Soares	Trabalhador III	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4283	Teresa Rachel Brito Neves P. Rabello	Assistente Jurídico	SECRETARIA DE SAÚDE
------	---	------------------------	------------------------

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº
2.05.044/2023/CSL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.044/2023/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **SOBREIRA & LOPES COMERCIO DE EPI E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: **13.404.804/0001-06**, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.105,40** (Hum mil, cento e cinco reais e quarenta centavos), para: Aquisição de EPIS em atendimento ao Restaurante Popular do distrito dos mecânicos, cujas despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1029.2154** Elemento da Despesa: **339030**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.072/2023/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.072/2023/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E SOBREIRA & LOPES COMERCIO DE EPI E FERRAMENTAS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS EM ATENDIMENTO AO RESTAURANTE POPULAR DO DISTRITO DOS MECÂNICOS. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.044/2023/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1029.2154. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 - **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E FÁBIO GERARDO SOBREIRA LOPES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.105,40 (HUM MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 2.06.147/2022**
INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 2.06.147/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande e a

empresa **B3M CONSTRUTORA EIRELI**, cujo objeto é a **reforma e ampliação da Emef. Selma Agra Vilarim**. O apostilamento reajusta o saldo do contrato nº 2.06.147/2022 com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, restando assim o saldo a medir reajustado no importe de **R\$ 627.424,97 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

SIGNATÁRIO: Raymundo Asfora Neto.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.073/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - ME. **OBJETO** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUATRO BIBLIOTECAS SETORIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALICE GAUDÊNCIO, HELENO HENRIQUES, MARIA DAS VITÓRIA E SELMA AGRA VILARIM, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022. **VALOR:** R\$ 2.222.045,79 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 14 (QUATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1008 1011 | 15401030 | 4490.51. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E IGOR ROCHA DE BRITO LIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE MAIO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 009/2023

Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para as funções de Gestor de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Administração.

I – Gestor de Contratos

MATHEUS PINTO COSTA, Mat. 29678– para contratos de Obras e Serviços, bem como de fornecimento de itens, relativos à Iluminação Pública e Engenharia Elétrica.

II – Fiscal de Contratos

RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ, Mat. 20958 - para contratos de Obras e Serviços, bem como de fornecimento de itens, relativos à Iluminação Pública e Engenharia Elétrica.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

636/2023/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.108/2023**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SAFRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **05.548.229/0001-89**, no **VALOR** de **R\$ 118.680,00** (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.166/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

623/2023/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.166/2023**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE INFUSÃO SILHOETTE PARADIGM MMT382, RESERVATÓRIO DE BOMBA INSULINA PARADIGM MMT715, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 (MMT-7810W1), CATETER PARADIGM QUICK SER 9MM (CAIXA C/10UND) MMT-397, RESERVOU-SE PARADIGM 3.0ML (CAIXA C/10 UND) MMT-332A, GUARDIAN SENSOR 3 (MMT-7020C1) E TUBO MMT-397, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 12 MESES. DEMANDA JUDICIAL DE: ADRIANA DE SALES SANTOS / MARCELA TORRES DE AVELLAR PROCESSOS Nº 0014124-10.2013.815.0011 E Nº 0001653-20.2017.8.15.0011**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.772.798/0002-33**, no **VALOR** de **R\$ 101.552,00** (cento e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso I** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO TESTES DE ESTERELIZAÇÃO DA REDE HOSPITALAR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das empresas: MANANCIAL MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.603.766/0001-29, com valor total de R\$ 17.208,00 (dezesete mil e duzentos e oito reais), vencedora dos itens: **ITEM 3**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos), TOTALIZANDO R\$ 12.922,04 (doze mil, novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos); **ITEM 4**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.215,96 (quatro mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos); **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.105.456/0001-72, com valor total de R\$ 8.056,50 (oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.662,90 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); **ITEM 2**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 25.264,50 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16388/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Agille Comércio De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Azacitidina 100mg Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias Demanda Judicial De Fernando Nazareno Do Nascimento Processo Nº 0812659-79.2021.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 69.373,92. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16105/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Jeferson Luiz Dos Santos. **Data da Assinatura:** 22/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16389/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cassio Ataíde De Freitas - Me. **Objeto:** Aquisição De Telhas Tropicais Para Atender As Demandas Das Unidades Básicas De Saúde Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 41.650,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16107/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Cassio Ataíde De Freitas. **Data da Assinatura:** 22/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16311/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Elo Craiões Textil Ltda. **Objeto:** Aquisição De Bolsas E Bonés, Para O Programa "Saúde Com Agente", Pertencente À Atenção Primária, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 51.192,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 041/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Florival Francisco Xavier. **Data da Assinatura:** 22/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16391/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Gb Comercio E Distribuição. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender Às Demandas Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsfs) Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 365.997,94. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 012/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2119 / 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Adriano Holanda Ferreira. **Data da Assinatura:** 23/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16392/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Meds Comercio De Medicamentos, Produtos E Equipamentos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender Às Demandas Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsfs) Do Município De

Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 350.648,40. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 012/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2119 / 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Nathalia De Araujo Santos. **Data da Assinatura:** 23/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16393/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Cirurgica Serra Mar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender Às Demandas Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsfs) Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 248.382,94. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 012/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2119 / 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Carlos Eduardo A. P. De Oliveira. **Data da Assinatura:** 23/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16396/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender Às Demandas Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsfs) Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 2.131.709,32. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 012/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2119 / 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos. **Data da Assinatura:** 23/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16390/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender Às Demandas Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsfs) Do Município De Campina Grande,

Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 338.966,70. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 012/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2119 / 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Adriano Rodrigues Da Silva. **Data da Assinatura:** 23/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16398/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Nord Produtos Em Saúde. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender Às Demandas Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsfs) Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 320.577,28. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 012/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2119 / 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marcelo Phillippe Souza De Albuquerque Bastos. **Data da Assinatura:** 23/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16502/2022/Sms/Pmccg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16197/2022. **Partes:** Sms/Pmccg E Eduardo Damasceno Mota. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 23/05/2024) E Igual Valor (R\$ 324.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Eduardo Damasceno Mota. **Data da Assinatura:** 22/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16552/2022/Sms/Pmccg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16226/2022. **Partes:** Sms/Pmccg E Ramos Clínica Médica Ltda (Clínica Ramos). **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De

Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 31/05/2024) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Isabela Ramos Oliveira. **Data da Assinatura:** 22/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EDITAL N° 001/2023/PMCG/SMS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a legislação Municipal pertinente, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e estabelece as normas para a contratação de pessoal por tempo determinado para a prestação de serviços técnico-especializados, tanto ambulatorial como hospitalar, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde

deste Município, regido conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, realizada na cidade de Campina Grande-PB, sob a coordenação da Secretaria de Saúde, representada e executada por uma Comissão Mista, nomeada através da Portaria n° 023/2023/SMS/GS, de 03 maio de 2023, publicada dia 03 de maio de 2023.

1.2. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data de publicação da homologação do certame em órgão de imprensa oficial.

1.3. A Seleção Pública Simplificada será constituída de uma única fase consistente na Avaliação Curricular, baseada no julgamento dos títulos e do exercício profissional, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais, conforme indicado nos anexos III e IV.

2. DA FUNÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

2.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de 05 (cinco) vagas para Médico, com atuação na área de Pediatria, conforme detalhamento abaixo:

Função	Quant. Vagas	Pre-Requisitos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração
MÉDICO	05	Graduação em Medicina (Área de atuação PEDIATRIA).	24 (vinte e quatro horas) semanal	R\$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos) por hora trabalhada
TOTAL	05			

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial e online, durante o período abaixo especificado, no seguinte local e horário discriminado neste Edital.

3.2. As inscrições presenciais serão realizadas, exclusivamente, no Centro de Referência em Reabilitação e Assistência em Saúde do Trabalhador (Cerast), localizado na Av. Dinâmica Alves Correia, 102-214, Santa Rosa, Campina Grande - PB, 58416-680, das 08:00 às 18:00 horas.

3.3. As inscrições online poderão ser realizadas através do link <https://campinagrande1.doc.com.br> disponibilizado no site da Prefeitura de Campina Grande, no endereço eletrônico: www.campinagrande.pb.gov.br. Ao realizar a inscrição o candidato deverá incluir a documentação prevista no item 3.5 deste Edital.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, correio eletrônico ou por outro meio não especificado neste Edital.

3.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, datar, assinar e encaminhar um Curriculum Resumido, modelo constante no Anexo III, com todos os documentos comprobatórios, enviados para análise curricular, listados a seguir:

- 3.5.1 Carteira de Identidade;
- 3.5.2 Carteira do Conselho de Classe e Certidão de Quitação;
- 3.5.3 CPF
- 3.5.4 Título Eleitoral + certidão de quitação eleitoral;
- 3.5.6 Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- 3.5.7 Diploma de graduação em medicina ;
- 3.5.8 Certificado de Curso / Qualificação Profissional;

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.

3.7. Admitir-se-á inscrição, através de instrumento de procuração particular ou pública, desde que esteja com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de fotocópias autenticadas das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador.

3.8. Será exclusivamente do candidato a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, que arcará com

todas as consequências e eventuais erros praticados por seu representante.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a municipalidade do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher o formulário de formacompleta e correta.

3.10. A qualquer tempo será anulada a inscrição ou o ato de contratação se verificada a falsidade de declarações, em qualquer fase da seleção ou em documentos apresentados.

3.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado sempre que solicitado.

3.12. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. **Período das Inscrições: 24/05 a 31/05/2023**

4.2. **Divulgação do resultado da Avaliação Curricular: 05/06/2023**

4.3. **Período para interposição de recursos: 06 e 07/06/2023**

4.4. **Data prevista para divulgação do resultado dos recurso: 09/06/2023**

4.5. **Data prevista para divulgação da classificação final: 12/06/2023**

4.6. **Data prevista para contratação: 15/06/2023**

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação acadêmica, capacitação e exercício profissional dos candidatos, conforme anexo IV.

5.1. A apreciação e pontuação dos títulos serão realizadas por uma equipe técnica especializada, com base na Tabela de Pontos constante do Anexo IV deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que se segue:

5.1.1. O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos (anexo IV);

5.1.2. A contagem de pontos da tabela de pontos (anexo IV) será cumulativa;

5.1.3. Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos (anexo IV);

5.1.4. O título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos (anexo IV), será pontuada apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

5.2. A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos pelos títulos, certificados apresentados, aferidos e deferidos pela Comissão Avaliadora, bem como sua experiência profissional.

5.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação curricular.

5.4. Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos termos da legislação em vigor.

5.5. Para efeito de comprovação do exercício profissional,

serão considerados os seguintes documentos:

5.5.1. **Órgão Público:** Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da entidade, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

5.5.2. **Empresa Privada:** Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho).

5.5.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias úteis**, na forma presencial e online, no horário ininterrupto das **08:00 às 18:00**, a partir da data de divulgação do resultado da avaliação curricular e da classificação geral, devendo, para tanto, o candidato apresentar à Comissão do Processo Seletivo, um requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo padrão constante do Anexo V deste documento.

6.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

6.3. A decisão dos recursos será publicada no site www.campinagrande.pb.gov.br, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos.

6.4. Depois de julgados todos os recursos, será publicado o resultado final do certame, com as alterações porventura ocorridas em face dos recursos interpostos.

6.5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor desprezite a banca examinadora.
- f) Contra terceiros.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberana e irrecorrível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através do Resultado da Avaliação Curricular, conforme Anexo IV.

7.2. O resultado final dos candidatos classificados será publicado no local onde foram realizadas as inscrições, publicados no Semanário Oficial do Município e divulgados no site oficial da Prefeitura, www.campinagrande.pb.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência na ordem de classificação final, o candidato que:

- 8.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
- 8.1.2. Maior tempo de exercício profissional em sua especialização/área de atuação.
- 8.1.3. Maior número de títulos de pós graduação.
- 8.1.4. Apresentar RQE – Registro de Qualificação de Especialista – Pediatria.
- 8.1.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal vigente, o candidato convocado por edital para contratação temporária deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- 9.1.1. Ter sido aprovado ou classificado na Seleção Pública Simplificada.
- 9.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
- 9.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e eleitorais.
- 9.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 9.1.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.
- 9.1.6 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para contratação.**
- 9.1.7. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima especificada;
- 9.1.8. Não estar incompatibilizado por força de lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública.
- 9.1.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal.
- 9.1.10. Possuir a escolaridade e exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
- 9.1.11. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- 9.1.12. Não ser aposentado por invalidez.

9.2. No caso de desistência da contratação por parte do candidato, deverá ser assinado Termo de Desistência, em caráter irrevogável, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

9.3. Para a contratação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito à contratação, **incluída a cópia da CTPS, PIS/PASEP, CARTÃO OU FORMULÁRIO DE ABERTURA DA CONTA BRADESCO, ATESTADO ADMISSIONAL DE SAÚDE, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;**

9.4. O candidato contratado deverá entrar em exercício de forma imediata, com respeito ao encaminhamento fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde;

9.4.1. O candidato contratado que deixar de entrar em exercício, nos termos legais e especificados no item 9.4, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

9.5. É facultado à Prefeitura Municipal de Campina Grande exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, nos comunicados e/ou normativos a serem publicados, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A Avaliação Curricular é de caráter eliminatório e classificatório.

10.3. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, por um período de 01 (um) ano, prorrogável, conforme interesse da Administração, nos termos da legislação vigente Municipal n.º 2.378/92.

10.4. O candidato inscrito na Seleção Pública Simplificada e que não atender o prazo estipulado pela Prefeitura de Campina Grande, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

10.5. A convocação dos classificados obedecerá rigorosamente às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

10.6. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Seleção Simplificada pelos meios de comunicação local e no Semanário oficial do Município.

10.7. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação ou de pontuação, valendo para tal fim a publicação da homologação o resultado final do certame.

10.8. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, reservando-se à Municipalidade o dever de proceder as contratações do número de vagas oferecidas, e o direito de contratar os classificados em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária, financeira, disposto em lei.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Atribuições Sumárias

MÉDICO

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchimento letra legível)			
I - Função:			
Portador de Necessidades Especiais: () SIM () NÃO Qual? _____			
II - Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Data de Nasc.: ____/____/____	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
PIS/PASEP:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Filiação:			
Sexo: () Masculino () Feminino			
III – Dados Complementares			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone: ()	Celular: ()		
Email:			
IV – Dados Acadêmicos			
Nível de Instrução:			
() Graduação	() Especialista	() Mestrado	() Doutorado
Formação (Graduação):			
Instituição de Ensino:			Ano de Conclusão:
Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição, implica na aceitação das condições do Processo Seletivo – Edital nº 001/2023/PMCG/SMS.			
_____ Assinatura do Candidato (Igual à assinatura do documento de identificação)			
Responsável pela Inscrição:			Data: ____/____/2023.
Visto da Comissão:			Data: ____/____2023.

ANEXO X

CURRÍCULUM RESUMIDO

Nota: Preencher todos os campos com letra de forma.

Dados Pessoais		
Nome		Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Identidade	Órgão/Estado	Data de Emissão
CPF	Telefone:	
Formação Acadêmica:		

Discriminação	Título apresentado	Validação da Comissão
DOCTORADO - Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada à função pleiteada.		
MESTRADO - Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada à função pleiteada.		
ESPECIALIZAÇÃO (Residência) – na área da função pleiteada – Diploma/ Certificado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.		
APERFEIÇOAMENTO - Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada à função pleiteada, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente (no máximo 3 cursos).		
Experiência Profissional (Últimos 3 anos completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo)		

Considerações adicionais

ANEXO XI

TABELAS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Ord.	Título / Declaração	Pontuação Mínima p/ curso	Pontuação Máxima
01	Doutorado na área da função pleiteada	30	30
02	Mestrado na área da função pleiteada	20	20
03	Especialização (Residência Médica) na área da função pleiteada	5	5
04	Cursos de aperfeiçoamento na área objeto com carga horária superior a 180 horas. Na pontuação máxima serão contabilizados até 03 (três) cursos.	5	15
05	Exercício Técnico-Profissional diretamente relacionado com a função objeto do processo seletivo, por cada ano, até o limite de três anos.	5	15
06	Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	5	15
		TOTAL DE PONTOS	100

com a administração pública municipal, quando da existência de demanda da **Secretaria Municipal de Cultura**, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e **HOMOLOGA** os grupos credenciados no certame, na ordem abaixo descrita. Na oportunidade, constata-se que foram habilitados e estão devidamente credenciados, após sessão pública de abertura dos envelopes, ocorrida no último dia 16/05/2023, os seguintes Grupos Folclóricos: **COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES**, registrado no CNPJ sob o nº 04.337.303/0001-55; **GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA**, registrado no CNPJ sob o nº 09.129.859/0001-70; **BATUQUE DO NEGÔ** neste ato representado por 49.290.175 **MATHEUS IVES CAVALCANTI GUEDES**, registrado no CNPJ sob o nº 49.290.175/0001-70; **GRUPO RAÍZES** neste ato representado por 50.632.580 **REGINA GOMES DA SILVA**, registrado no CNPJ sob o nº 50.632.580/0001-08 e **GRUPO DE DANÇA CAETÉS** neste ato representado por 50.636.633 **FLAUBER DE ARAÚJO GORGÔNIO**, registrado no CNPJ sob o nº 50.636.633/0001-69, conforme análise da Comissão e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.13.012/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E RAMOS & MACEDO & CIA LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB, PODENDO SER PRORROGADO COM BASE NO ARTIGO 57, §1º, DA LEI N. 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27 813 1020 2084 | 4490.52 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E GIVALDO SEVERO DE MACEDO. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE MAIO DE 2023.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DISPENSA Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 083/2023, cujo OBJETO É CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO PROGRAMA MINHA ÁRVORE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa ART TÉCNICA CAROCA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.851.925/0001-58, no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 (2ª Chamada)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.241/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL-1C E RM-1C, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (2ª CHAMADA)**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB